

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dá nova redação a Lei 1.353/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que Institui o Auxílio para Diferença de Caixa e dá outras providências.

- **Art.1º-** Fica instituído o Auxilio para Diferença de Caixa, com base nos artigos 65 e 66 da Lei 1269/2014 de 23 de janeiro de 2014.
- **Art. 2º-** Ao servidor municipal efetivo que, por força das atribuições próprias de seu cargo e legalmente designado por portaria específica exerça as suas funções na tesouraria ou caixa do Município e receba ou efetue pagamentos e guarde valores, será concedido um auxilio para diferença de caixa mensal, correspondente ao coeficiente de 0,55 (zero virgula cinquenta e cinco), calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial do Município.
- § 1º O servidor que estiver respondendo legalmente pela tesouraria ou caixa, durante os impedimentos legais e nas férias regulamentares do titular, fará jus ao recebimento do auxílio.
- § 2°- O auxílio de que trata este artigo só será pago enquanto o servidor estiver efetivamente executando serviços de pagamento ou recebimento e nas férias regulamentares.
- § 3º- Não fará jus ao Auxilio por Diferença de Caixa, o servidor que for detentor de Função Gratificada ou de Cargo em Comissão.
  - **Art. 3º-** O Auxílio para Diferença de Caixa não se incorporará aos vencimentos.
- **Art.4º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal da Fazenda.
- **Art. 5°-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n°1.353/2015 de 10 de fevereiro de 2015.
  - **Art.** 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Vereador Presidente: Senhores(as) Vereadores(as)

Na oportunidade em que cumprimentados Vossas Senhorias, estamos encaminhando a esta casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2022, que **Dá nova redação a** Lei 1.353/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que cria o Auxílio para Diferença de Caixa e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequar à legislação municipal que dispõe sobre o Auxílio para Diferença de Caixa com base nos artigos 65 e 66 da Lei 1269/2014 de 23 de janeiro de 2014, a outras normas jurídicas similares que tratam a matéria, a Administração Municipal de Relvado/RS, propõe a presente alteração.

**Ante o exposto**, certos da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação desses nobres Vereadores, em <u>CARÁTER DE URGÊNCIA</u>, contando com parecer favorável a presente Lei.

Ciente da compreensão dos senhores, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI** 

Prefeito Municipal